



Governo Municipal de

**Barreira**

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 08/2019, 18 de março de 2019.**

*Concede reajuste aos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde Município e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Os agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do Município passarão a receber o salário base de no valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), valor este sobre o qual incidirão os descontos devidos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios e oriundos dos repasses federais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros que retroagem a 01 de março de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 18 de março de 2019.**

**ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**  
Prefeito de Barreira.



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail – [Gabinete.pmb.ce@gmail.com](mailto:Gabinete.pmb.ce@gmail.com)



Governo Municipal de

**Barreira**

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARREIRA  
RECEBIDO  
Em 20 / 03 / 2019  
*M. F. A.*  
Rúbrica

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019**

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira,**

**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 008/2019, de 18 de março de 2019 que *“Concede reajuste aos agentes de saúde e agentes de endemias do Município e dá outras providências”*.

Essa alteração visa adequar a remuneração dos profissionais acima elencados, respeitando o piso mínimo nacional e valorizando tão importante categoria do nosso município.

De igual sorte merece destaque a imperiosa necessidade de manter a qualidade e a garantia do atendimento preventivo de saúde à população de Barreira.

Certo de que os Vereadores comungam da necessidade desta Lei específica, submete-se a Esta Casa o projeto para análise, em regime de **urgência urgentíssima**.

Aproveita-se a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e mais alto apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**, aos 18 de março de 2019.

**ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**  
Prefeito de Barreira

Ao Sr: **Antônio Raimundo Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal

